



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, terça-feira, 24 de novembro de 2015 - Nº 220

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **Coronel D'Albuquerque Maranhão é o novo comandante geral da PMPE**

O coronel D'Albuquerque Maranhão Filho substitui o coronel Antônio Pereira Neto, que entregou o cargo por questões pessoais, no comando geral da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE. A posse do novo comandante aconteceu quinta-feira, 19, no Quartel da PM, no Derby. Após assinar o ato de nomeação, o governador Paulo Câmara destacou o comprometimento do coronel com a instituição e com as demandas da segurança pública. "Consideramos as funções que já desempenhou ao longo de sua carreira e sua determinação em nos ajudar a continuar a fazer com que o Pacto pela Vida seja uma política exitosa na redução de homicídios", afirmou. Câmara também exaltou a atuação do coronel Pereira Neto à frente da PMPE, ressaltando sua gratidão pelo trabalho realizado pelo antigo comandante. "Só tenho a agradecer.

FOTO:ÁLUISIO MOREIRA/SEI



**PAULO CÂMARA**  
*cumprimenta  
o coronel  
D'Albuquerque  
Maranhão na  
presença do  
vice-governador  
Raul Henry*

Foi um militar valoroso e que cumpriu suas obrigações no comando da Polícia Militar de Pernambuco". O coronel D'Albuquerque Maranhão Filho sublinhou a importância do Pacto pela Vida, revelando que a sua prioridade é traçar um plano de metas para o programa. "Vamos nos reunir para fazer um diagnóstico e definir metas e procedimentos a serem adotados daqui para frente", adiantou o comandante. Antes de ser nomeado como comandante geral da PM, D'Albuquerque exercia a função de secretário executivo de Defesa Civil, tendo assumido o posto ainda no segundo Governo de Eduardo Campos. É engenheiro civil especialista em Gestão de Desastres e comandou por mais de dois anos o 17º BPM, com sede em Paulista, onde alcançou as metas do Pacto pela Vida.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 220 DE 24/11/2015**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 42.407, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.436, de 23 de dezembro de 2014, considerando a Lei nº 15.649, de 20 de novembro de 2015, que cria o Fundo de Enfrentamento à Violência - FEV, e com a finalidade de reforçar dotação orçamentária para atender a despesas com a repressão à criminalidade, prevenção, enfrentamento e combate à violência, não implicando em acréscimo

ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação orçamentária cedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 15.648, de 20 de novembro de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 23 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Projeto:	06.181.0523.2366 – Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		40.000.000,00
	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	0145	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2015	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
<b>07000- TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			
<b>00007 Tribunal de Justiça - Administração Direta</b>			
Atividade:	02.122.0992.4430 - Suporte às Atividades Fins do Tribunal de Justiça de Pernambuco		40.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0124	40.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000.000,00</b>

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### PORTARIAS SAD DO DIA 23.11.2015

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº. 102 DE 23/11/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO VERÃO**), que ocorrerá durante o período de **01/12/2015 a 31/01/2016**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	120,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	120,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 103 DE 23/11/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM:**

definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO OSTENSIVIDADE**), que ocorrerá durante o período de **01/12/2015 a 31/01/2016**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	120,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	120,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 104 DE 23/11/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 30.218, de 15/02/2007, **RESOLVEM:** definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares e servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (**OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL**), que ocorrerá durante o período de **01 a 31/12/2015**:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) CIVIS: Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	120,00
2) CIVIS: não incluídos nos item 1. MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	120,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**

Secretário de Administração

**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**

Secretário da Fazenda

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS SAD/GGAFI DE 23 DE 11 DE 2015****A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 155**-Conceder a servidora abaixo citada Licença para Trato de Interesse Particular, em Prorrogação, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 08 de janeiro de 1996.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL/SÍMBOLO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DURAÇÃO</b>
8856482-5/2015	RARANNAHARA TAVARES OLIVEIRA E SILVA	273807-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	04 ANOS	A PARTIR DE 09.11.2015

**CHRYSTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM 24/11/15.****SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS****DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – inicial**

941959232015 – Silvander de Souza Ponte, mat. 1968483, concedo 30 dias a partir de 30/07/15.

942840332015 – Rafael Carvalho de Miranda, mat. 3200060, concedo 60 dias a partir de 26/03/15.

942840882015 – Fernando Evaldo Medeiros Noya, mat. 2212498, concedo 30 dias a partir de 19/03/15.

942841012015 – Josuel Mário da Silva, mat. 1273850, concedo 15 dias a partir de 23/03/15.

942841122015 – Cristina Carvalho da Silva, mat. 2631199, concedo 04 dias a partir de 22/03/15.

942841342015 – José Izolino Neto, mat. 484415, concedo 05 dias a partir de 10/05/15.

942841452015 – Edvania Cristina da Silva, mat. 1587099, concedo 07 dias a partir de 05/05/15.

942841562015 – Giselly da Silva Pereira, mat. 3505510, concedo 30 dias a partir de 04/05/15.

942841672015 – Brunno Monteiro Lira, mat. 2733935, concedo 05 dias a partir de 06/05/15.

942841782015 – Claudia Inge B. de L. Vasconcelos, mat. 1797123, concedo 07 dias a partir de 11/05/15.

942842132015 – João Felipe de Lima Furtado, mat. 1207580, concedo 15 dias a partir de 05/05/15.

942843142015 – José Marcelus Christian R. de Araújo, mat. 1796844, concedo 15 dias a partir de 04/05/15.

942843472015 – Luiz Carlos Monteiro Lobo, mat. 1505700, concedo 15 dias a partir de 05/05/15.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS****DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação**

941958662015 – Carla Fragoso Siqueira Campos, mat. 3508900, concedo 03 dias a partir de 22/07/15.

942840112015 – Joedilson Teixeira de Souza, mat. 2139227, concedo 60 dias a partir de 01/04/15.

942840442015 – Antonio Jucivan N. Machado, mat. 1586793, concedo 30 dias a partir de 30/03/15.

942840552015 – Charles James Moccock, mat. 2210843, concedo 60 dias a partir de 27/03/15.

942840772015 – Gable Antonio Paes S. e Silva, mat. 1519158, concedo 30 dias a partir de 23/03/15.

942841802015 – Marcio Jose de Souza, mat. 2737078, concedo 30 dias a partir de 30/04/15.

942841912015 – Aline Cardoso Moura da Silva, mat. 3199479, concedo 30 dias a partir de 08/05/15.

942842022015 – Enoque Martins de Oliveira, mat. 1486977, concedo 60 dias a partir de 07/05/15.

942842352015 – Carlos Gomes da Silva, mat. 1518356, concedo 07 dias a partir de 04/05/15.

942842462015 – Isabelle Eulália de S. Mendes, mat. 2811707, concedo 04 dias a partir de 04/05/15.

942842702015 – Daniel Antonio dos Santos, mat. 1200666, concedo 60 dias a partir de 05/05/15.

942842922015 – Denise Gomes do N. Lócio, mat. 2732785, concedo 31 dias a partir de 09/04/15.

942843362015 – Carlos Sérgio A. de Araújo, mat. 2732777, concedo 30 dias a partir de 06/04/15.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS****DEFIRO os pedidos de licença maternidade**

94280662015 – Noelle Beatriz Holanda de Oliveira, mat. 2962268, concedo 180 dias a partir de 20/03/15.

94284232015 – Renata Falcão Toscano, mat. 2737973, concedo 180 dias a partir de 07/05/15.

**André Longo Araújo de Melo**

Diretor - Presidente

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**1.4 – Repartições Estaduais**

Sem alteração para SDS

## 1.5 - Licitações e Contratos:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PROCESSO Nº 194.2015.I.PP.013.SAD  
ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante **BANCO BRADESCO S/A. CNPJ: 60.746.948.0001-12** por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o maior lance no valor de R\$ 696.000.000,00 ( seiscentos e noventa e seis milhões de reais. Recife, 23 de novembro de 2015.

**Eraldo Ramos da Silva**  
Pregoeiro  
(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GG LIC/CCPLE IX  
ATO DE ANULAÇÃO  
PROCESSO Nº 113.2015.IX.PE.059.PMPE

Considerando a fundamentação contida no Parecer Nº 015/2015 – CCPL IX emitida pela CCPL IX, combinado com o disposto no Parecer Jurídico Nº 175/15 – GEAJU e tendo em vista a necessidade de retificação do processo para adequação às exigências legais, ANULO, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93, a publicação do edital e atos posteriores do Processo Nº 113.2015.IX.PE.059.PMPE, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de ração concentrada e sal mineral para os semoventes da PMPE. Recife, 23 de novembro de 2015. Rafael Vilaça Mançó. Gerente Geral de Licitações do Estado. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045.SAD  
PROCESSO Nº 0172.2015.CPL.PE.0045.SAD

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 18.000 botijões de água mineral para atender a necessidade de consumo da Secretaria de Administração, Expressos Cidadãos do Recife e Região Metropolitana e o Centro de Formação dos Servidores Públicos do Estado - CEFOSPE, conforme Termo de Referência. **Recebimento de Propostas até: 07/12/2015 às 10:00 horas. Início da disputa: 07/12/2015 10:30 horas** (horário de Brasília). Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico. Recife, 23 de novembro de 2015.

**Walter de Vasconcelos Spinelle**  
Pregoeiro – CPL/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GG LIC / CCPL VII  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 222.2015.VII.PE.127.SAD - ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante SOLUTI - Soluções em Negócios Inteligentes Ltda – CNPJ 09.461.647/0001-95, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório. Recife, 23 de novembro de 2015. Cirilo Veloso, Pregoeiro da CCPL VII.

(F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

## 2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 220 DE 24/11/2015

### 2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração



## 2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 6º, 7º, todos da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), alinhado as Certidões da Justiça Federal nº 201501016095, de 03NOV2015, Certidão Criminal TJPE nº 01369555/2015, de 03NOV2015, Certidão da Corregedoria Geral nº 1394/2015, de 03NOV15, Certidão do Juízo de Direito da Comarca de Nazaré da Mata- PE nº 330/2015 de 29OUT2015, e Sentença nos autos do Processo nº 0000126-12.1999.8.17.0980, noticiando a extinção do processo crime pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no art. 107, inc. IV, 109 inc. I, todos do Código Penal c/c art. 61 do Código de Processo Penal, e considerando o teor da Nota nº 010/2014/DE/CEMET I, publicada no BG nº 191, de 13OUT2014;

**RESOLVE:**

**I - Promover** à graduação de **CABO PM**, a contar de **29 de Outubro de 2015**, pelo critério de **antiguidade**, o militar estadual, conculinte do **CFC/2014/ 2ª turma Mat. 920393-41/LAÉRCIO ROBERTO DA SILVA**; **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, RESOLVE:

**Nº 572, de 19.11.15:** Desligar do serviço ativo da Corporação, a/c de 19 de novembro de 2015, o **Coronel PM Mat. 1902-0/Antônio Francisco Pereira Neto**, por haver atingido o tempo de permanência no posto, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008.

**Nº 573, de 19.11.15:** Desligar do serviço ativo da Corporação, conforme o disposto no art. 85, inciso II da Lei 6.783/74, c/c artigo 83, da Lei nº 10426/90, os Subten 28666-4/Jailton de Souza Santos, a/c 06.07.15; 2º Sgt 930882-2/Roberval Cosmo de Souza, a/c 09.02.15; Cabos 28461-0/Silvan Rizomar Rodrigues dos Santos, a/c 24.08.15; 910006-7/Ademilson Carvalho de Arruda, a/c 13.04.15 e 920755-4/Irapuam José Muniz, a/c 31.08.15.

**Nº 574, de 19.11.15:** Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 e as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013, o 2º Sgt 25833-4/ Ademir Simões de Oliveira, a/c 08.01.15, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela DGP/9.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - Coronel PM**

Comandante Geral

Por Delegação:

**JOSÉ HAILTON ARRUDA DE ARAÚJO - Cel PM**

Diretor de Gestão de Pessoas

**Nº 575, de 19.11.15:** I -Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: **À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE**, Primeiros Sargentos: 22994-6/Ezio Antonio Paulino, 24518-6/Egberto Victor do Nascimento. **À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO**, Segundos Sargentos: 22042-6/Luiz Caetano da Silva, 22096-5/Daniel Deodato de Melo, 25833-4/Ademir Simões de Oliveira, 28058-5/Roozane Pereira da Silva Evangelista, 930882-2/Roberval Cosmo de Souza. **À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO**, Terceiros Sargentos: 23047-2/Jose Wilson Bernardo da Silva, 23520-2/José Ismael Pedro da Silva, 24524-0/Clodomiro Jose da Cruz, 24611-5/Saul Alves Correia, 24759-6/Maurilio de Lima Silva, 24970-0/Argemiro Teles Filho, 24990-4/Marinaldo Sebastião Ferreira, 25161-5/José Carlos da Silva, 25232-8/Marcos Antonio Amorim Berenguer, 25263-8/José Élio Ferreira Lopis, 25323-5/Exedito Afonso do Nascimento, 25535-1/Jailson Marques da Silva, 25579-3/Helcio Dias de Melo, 25676-5/André Noles Ventura, 25865-2/Josélio de Moraes Andrade, 26038-0/ José Genivaldo Gomes, 26130-0/Antônio da Silva, 26227-7/Valdeci Barboza dos Santos, 26424-5/Leonildo Barbosa dos Santos, 26448- 2/Elenildo Galdino de Lima, 26462-8/Josias Fernandes da Rocha. **À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO**, Cabos: 25455-0/Luiz Silva de Souza, 28461-0/Silvan Rizomar Rodrigues dos Santos, 910006-7/Ademilson Carvalho de Arruda. **À GRADUAÇÃO DE CABO**, Soldado: 23225-4/Ronaldo Soares. **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

**CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - Coronel PM**

Comandante Geral

### **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE** **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

### **3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

#### **3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **3.3 – Portarias do Corregedor Geral:**

Sem alteração

## **QUARTA PARTE** **Justiça e Disciplina**

#### **4 - Elogio:**

Sem alteração

#### **5 - Disciplina:**

Sem alteração